



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo nº. 171/2020  
Data: 15/06/2020  
Hora: 07/50  
Funcionário: Lafaf

## INDICAÇÃO

Nº /2020

**Autor: CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA (PSC)**  
**Coautores: IVANIR MARIA G. VIANA (PDT)**  
**JUAREZ FARIA BARBOSA (PDT)**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Respaldados nas disposições do Regimento Interno desta Augusta Câmara Municipal, venho pelo presente, solicitar que seja endereçada expediente Indicatório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, com cópia para Chefe de Gabinete, e Secretaria de Saúde, onde indico que realize convênios com Casas/comunidades terapêuticas anti drogas.

### **JUSTIFICATIVA:**

As Comunidades terapêuticas, são instituições de acolhimento voluntário a dependentes de substâncias psicoativas. Não integram o SUS, mas são consideradas equipamentos da rede suplementar de atenção, recuperação e reinserção social de dependentes, oferecendo terapia ocupacional, auxílio espiritual e atividades que promovam a integração do indivíduo à comunidade.

Entendemos que o convênio é um passo importante na luta contra as drogas. Temos hoje, no em nosso município um grande número de reincidentes que estiveram internados em clínicas de reabilitação compulsórias e não conseguiram se reinserir na sociedade, mesmo passando pelos processos de psicoterapia, medicamento e internação. Apesar sua desintoxicação ser feita de acordo com o tempo e o grau da dependência química, muitas vezes essas mudanças não possuem durabilidade por diversas razões, dentre elas por não serem voluntárias e pela forma de tratamento.

As Comunidades sempre possuem um responsável Técnico, com Nível Superior, legalmente habilitado e um substituto com a mesma Qualificação. Seu tempo para o acolhimento de pessoas Dependentes é de 6 a 12 meses, podendo prorrogadas, as CT geralmente funcionam em espaço protegido, ambiente residencial, com atenção Psicossocial, em trabalhos, com espiritualidade possuindo orientação de pastores, missionários, padres e demais líderes religiosos dependendo do segmento da Comunidade, além dos grupos de auto ajuda necessários para a saúde.

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

As Ct's dão a garantia de um atendimento humanizado, e seus princípios da recuperação, baseiam no resgate da cidadania, reabilitação física, psicológica e espiritual, a reinserção social corretamente aplicadas, além de adequadas à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os tratamentos apresentam resultados positivos importantes, sendo o objetivo agir nos fatores psicosociais do indivíduo, ficando assim o tratamento de medicamentos por conta de outros órgãos, como hospitais e clínicas especializada.

O poder público a partir deste convênio irá obter um orçamento menor com tratamento, gerando um custo benefício com relação ao que é reservado a recuperação de dependentes químicos.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), frente ao crescente número de clínicas e comunidades voltadas para o atendimento a usuários e/ou dependentes de substâncias psicoativas, definiu a Resolução nº101, de 30 de maio de 2001, que estabeleceu as regras para o funcionamento das clínicas e comunidades terapêuticas. Recentemente, através da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006 foi instituído o SISNAD, Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas que substituiu as Leis 6.368/76 e 10.409/02. O SISNAD tem como objetivo articular, integrar, organizar e coordenar as atividades de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como as de repressão ao tráfico, estando em perfeito alinhamento com a Política Nacional sobre Drogas.

Por isso, ante o visível crescimento populacional, e buscando melhor qualidade de vida para as nossas crianças e adolescentes que hoje enfrentam diversos tipos de problemas, visando uma proteção maior aos direitos da criança e adolescente é que indico que seja **CRIADO O SEGUNDO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.**

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

  
CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA  
VEREADORA (PSC)

  
IVANIR MARIA GNOATTO VIANA  
VEREADORA (PDT)

  
JUAREZ FARIA BARBOSA  
VEREADORA (PDT)